

Sumário

1) Introdução	2
2) Abrangência	2
3) Objetivos	2
4) Princípios éticos	2
5) Código de conduta empresarial	2
6) Relação da empresa com os colaboradores	3
7) Relação com os clientes	4
8) Relação com parceiros	4
9) Relação com o governo	4
10) Relação com os concorrentes	4
11) Do cumprimento do código	4

1) Introdução

O código de conduta ética define os valores e princípios éticos da empresa reduzindo as incertezas e interpretações pessoais em relação aos princípios e valores que devem ser respeitados por todos.

2) Abrangência

O código de conduta ética aplica-se a todos seus colaboradores e diretores. É pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, integridade e responsabilidade, e todos seus diretores e colaboradores são responsáveis pela difusão dos princípios e valores que orientará a conduta da empresa.

3) Objetivos

- 1- Explicitar os princípios e valores morais e éticos da empresa, bem como o padrão de conduta decorrente desses princípios e valores.
- 2- Reduzir interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos e sobre condutas profissionais valorizadas pela empresa.
- 3- Proteger o patrimônio material e intelectual da empresa. R
- 4- Regular as relações entre seus gestores, colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, governo e demais públicos de relacionamentos da empresa.

4) Princípios éticos

- 1- Zelar pela integridade pessoal e profissional dos colaboradores.
- 2- Evitar que interesses pessoais possam entrar em conflito com os interesses da empresa.
- 3- Cumprir as leis e normas que regulam o setor.
- 4- Valorizar o bem comum, das pessoas e do interesse público.

5) Código de conduta empresarial

- 1- Tomar as decisões empresariais com ética e transparência buscando melhorias de competitividade e rentabilidade.
- 2- Zelar pela segurança no trabalho, das instalações, equipamentos e sistemas.
- 3- Avaliar os colaboradores com base em critérios técnicos e comportamental.
- 4- Não tolerar qualquer preconceito que discriminem pessoas por sexo, raça, idade, condição econômica e social, postura política, religiosa ou sexual.
- 5- Não tolerar práticas prejudiciais à empresa e pessoas como assédio moral e sexual, humilhação, violência verbal ou física, intimidação, constrangimento, ameaça e outras.

- 6- Preservar as informações confidenciais relacionadas a qualquer um dos públicos de relacionamento
- 7- Garantir os compromissos assumidos com os colaboradores da empresa.

6) Relação da empresa com os colaboradores

- 1- Ler, compreender e cumprir este código.
- 2- Não falar em nome da empresa quando não estiver autorizado para tal.
- 3- Preservar as informações confidenciais obtidas em decorrência do seu cargo, não as divulgando ou utilizando em benefício próprio, de familiares ou de terceiros.
- 4- Exercer as atividades profissionais com competência, contribuindo com sugestões que melhorem a qualidade dos processos e serviços da empresa.
- 5- Não utilizar o tempo de trabalho e os recursos materiais e imateriais da empresa para a prática de atividades de interesse privado.
- 6- Buscar permanente atualização técnica e profissional.
- 7- Quando ocupar cargos de direção, gerenciais, coordenação e supervisão, garantir as condições físicas e dos equipamentos necessários para o bom desempenho profissional dos colaboradores, zelando pelo bem estar dos seus subordinados.
- 8- Preservar inalterados documentos, registros, cadastro e sistemas de informação, mantendo sua fidedignidade.
- 9- Respeitar todas as políticas da empresa, o código de ética, bem como a legislação vigente.
- 10- Durante a jornada de trabalho não portar álcool ou drogas ilegais, não fazendo uso das mesmas nas instalações da empresa.
- 11- Reportar aos superiores qualquer situação considerada irregular contrária a ética, as leis e que possam causar qualquer prejuízo à empresa.
- 12- Solicitar autorização previa dos superiores para divulgação de dados, pesquisas e outros trabalhos de sua autoria ou colaboração, que tenham sido elaborados na empresa e que envolvam assuntos a ela relacionados.
- 13- Evitar recebimento para si, ou seus familiares de pagamentos, comissões ou favores de fornecedores que tenham relações comerciais com a empresa. é permitido o recebimento de brindes e presentes de pequeno valor e que sejam apropriados em face das circunstâncias em que os mesmos são oferecidos.
- 14- Não trabalhar ou prestar serviços a outras empresas do setor sem comunicar aos seus superiores.
- 15- Relação com os empregados de fornecedores de bens e serviços deve ser pautada pelo respeito e cordialidade e com os princípios e normas deste código.

7) Relação com os clientes

- 1- Buscar a satisfação dos clientes, oferecendo serviços de qualidade, confiáveis, cumprindo com o que foi acordado com transparência e diálogo, bem como tratar com respeito suas sugestões e reclamações.
- 2- Tratar com igualdade todos os clientes não oferecendo qualquer privilégio nem discriminando.
- 3- Manter em total sigilo as informações coletadas do cliente bem como as relacionadas aos seus laudos.
- 4- Atender sempre que possível todas as solicitações e demandas dos clientes.

8) Relação com parceiros

- 1- Preservar os interesses e integridade da empresa.
- 2- Zelar pelo bom relacionamento, buscando sempre consolidar a relação.
- 3- Agir de forma ética, honesta e transparente.

9) Relação com o governo

- 1- Acatar e contribuir com as fiscalizações e controles do poderes públicos.
- 2- Cumprir com rigor a legislação em vigor.
- 3- Cumprir as normas governamentais e prestar informações precisas e completas.

10) Relação com os concorrentes

- 1- Manter um relacionamento honesto e respeitoso baseado nos princípios deste código.

11) Do cumprimento do código

- 1- Orientamos a todos a quem este código se aplica que adotem uma postura ética compatível com os princípios, valores e normas da empresa e sejam responsáveis pelo seu integral cumprimento.
- 2- Os colaboradores têm o direito de reportar a direção, reclamações, perguntas, preocupações, ou suspeitas de infração a este código ou as políticas da empresa. A empresa não acatará acusações ou informações sobre má conduta de qualquer pessoa, que não estejam fundamentadas em fatos.
- 3- A violação do código de conduta ética acarretará a aplicação de sanções disciplinares previstas na legislação vigente.
- 4- A gestão deste código caberá a diretoria, sendo sua emissão e revisão de responsabilidade da mesma.
- 5- As condutas consideradas não éticas serão apreciadas pela diretoria que após análise tomará as medidas pertinentes.